



**Confederação Brasileira de Futebol de Salão**

**Regulamento Copa do Brasil 2023 - 2024**

## **PRESIDÊNCIA CBFS**

PRESIDENTE MARCOS ANTÔNIO MADEIRA

VICE-PRESIDENTE GERAL JESUEL LAUREANO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO OSMAR PEREIRA DE MATOS

VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES ROSALVO TEIXEIRA DOS REIS FILHO

## **CONSELHO CONSULTIVO\***

REGIÃO CENTRO-OESTE MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO

REGIÃO NORDESTE CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DO VALE

REGIÃO NORTE ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS

REGIÃO SUDESTE JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO

REGIÃO SUL ANDERSON DE ANDRADE

## CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** – As Copas do Brasil Feminino e Masculino de Futsal, doravante denominadas Copa do Brasil, são regidas por 02 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento dos Certames Nacionais que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBFS;
- b) Regulamento Específico da Competição que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à Copa do Brasil, prevalecendo sobre o Regulamento dos Certames Nacionais em caso de conflito.

**Art. 2º** – As Copas do Brasil Feminino e Masculino de Futsal serão disputadas com a participação de 01 (um) clube por Estado do Brasil e os 05 (cinco) campeões das Copas Regionais promovidos pela CBFS no ano anterior, totalizando até 32 equipes na Fase Classificatória.

**2.1** Os clubes campeões das Copas Regionais, promovidos no ano anterior, tem vaga garantida na Copa do Brasil de Futsal. Na impossibilidade dos clubes campeões, será seguida a ordem de classificação da competição em referência para preenchimento da vaga.

**2.2** Caso um dos clubes campeões com direito a vaga na competição, já tenha sua participação por outro critério, será seguida a classificação da competição que faz jus à vaga no certame.

**2.3** As vagas correspondentes às Copas Regionais que não forem realizadas no ano anterior ao da competição, serão completadas pelas seguintes competições, promovidas pela CBFS no ano anterior, seguindo a sequência:

### Masculina

1. Copa do Brasil de Futsal – Adulto Masculino
2. Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial
3. Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – 1ª Divisão
4. Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – 2ª Divisão

### Feminina

1. Copa do Brasil de Futsal – Adulto Feminino
2. Taça Brasil de Clubes – Adulto Feminino – Divisão Especial
3. Taça Brasil de Clubes – Adulto Feminino – 1ª Divisão
4. Taça Brasil de Clubes – Sub-20 Feminino – Divisão Especial

**2.4** As vagas referentes às copas regionais não realizadas, serão repassadas aos clubes campeões dos demais certames da CBFS, seguindo a ordem constante no Art. 2.3. Ao findar o convite aos clubes campeões e havendo a impossibilidade de participação de um deles, automaticamente, serão convidados os clubes vice-campeões seguindo a sequência das competições acima descritas.

**2.5** A definição dos 27 (vinte e sete) clubes indicados pelas Federações deverão seguir a **classificação** do campeonato do Estado que habilite à vaga ou torneio seletivo promovido pela Federação para oferecer vaga à Copa do Brasil, desde que tenha a participação exclusiva de clubes filiados e participantes das competições estaduais promovidas pela Federação com atletas regularizados na CBFS no ano anterior ao pleito.

- 2.6** As vagas de cada Estado que não forem preenchidas, poderão ser completadas por equipes da região ou da região mais próxima, seguindo os critérios do artigo.
- 2.7** Os Estados que tenham direito a 2 (duas) ou mais vagas, seguirão os mesmos critérios para indicação dos participantes previstos no artigo.
- 2.8** Fica limitada a participação de no máximo 3 (três) clubes por Estado, quando não houver o preenchimento de vagas da região.
- 2.9** Havendo vagas em aberto, em qualquer região, e desde que haja viabilidade logística, o Departamento Técnico da CBFS poderá completar com o clube campeão da Supercopa realizada no ano, e na impossibilidade do clube campeão, será seguida a classificação do certame para preenchimento da totalidade de vagas da competição.
- 2.10** Até 15 de fevereiro de cada ano as Federações deverão indicar à CBFS o seu representante da Copa do Brasil de Futsal.
- 2.11** Não estarão aptos a participar da Copa do Brasil de Futsal, os clubes/associações que não tiverem atletas inscritos e em condição de jogo na CBFS até 31 de dezembro do ano antecedente ao da competição, assim como aqueles que deixarem de comunicar à CBFS até a data acima, os calendários das competições oficiais realizadas, em andamento e programadas, acompanhado das súmulas de cada equipe participante nas fases classificatória, semifinal e final.

**Art. 3º** – Não havendo manifestação contrária por parte da CBFS no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação de participação da Copa do Brasil de Futsal, o pedido será aceito, independente de comunicação formal, ficando sua homologação condicionada ao recolhimento das taxas devidas previstas no Regimento de Taxas da CBFS e, atendidos os prazos constantes deste Regulamento.

**Parágrafo Único** – Os clubes/associações terão suas inscrições automaticamente canceladas na hipótese de não efetuarem o pagamento da taxa de participação até 30 dias após a indicação de participação, conforme Regimento de Taxas.

**Art. 4º** - Os participantes da Copa do Brasil de Futsal aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, ao Regulamento dos Certames Nacionais, Normas da CBFS e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br), como prévia e imperiosa condição para participação, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBFS para que resolva na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

**Parágrafo Único** – Os clubes/associações participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBFS, como primeira instância e, por ele, como segunda, última e definitiva instância, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

**Art. 5º** – As equipes participantes deverão credenciar 02 (dois) ginásios a serem utilizados na competição, em um raio de até 100km entre eles e nos seguintes parâmetros:

- 5.1** A quadra deverá ter no gênero masculino o mínimo 38m (trinta e oito metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura, com área de escape de no mínimo 1,5m (um metro e meio) e no gênero feminino, o mínimo 36m (trinta e seis metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura, com área de escape de no mínimo 1,5m (um metro e meio).
- 5.2** Mínimo de 02 vestiários para as equipes e 01 para arbitragem.
- 5.3** Placar Eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha.
- 5.4** Cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica.
- 5.5** Linhas demarcatórias na cor branca.
- 5.6** As traves pintadas, com redes novas e bem colocadas, móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão.
- 5.7** Área de escape inteiramente livre de obstáculos e de no mínimo 1,5m nas laterais e fundos de quadra.
- 5.8** Redes de proteção nas laterais e fundos de quadra.
- 5.9** Sala de imprensa.
- 5.10** Iluminação de no mínimo 1.000 lux.
- 5.11** Gerador reserva (onde forem realizados jogos com transmissão de TV).
- 5.12** Nos fundos de quadra deverá haver uma proteção acolchoada entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas.
- 5.13** Os ginásios serão obrigatoriamente inspecionados até sessenta (60) dias antes do início da competição pela federação local com um representante da CBFS, cujo relatório de inspeção deverá ser encaminhado ao Departamento Técnico da CBFS.
- 5.14** Os ginásios poderão ser inspecionados a qualquer tempo por membro da CBFS estando a responsabilidade do pagamento das despesas decorrentes a cargo dos candidatos a sede.

**Art. 6º** – Os ginásios serão submetidos à aprovação do Departamento Técnico da CBFS e para transmissão deverão atender aos parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão (estabelecidos pela TV). Caso não atendam aos requisitos exigidos, será facultado ao mandante, dentro das normas estabelecidas pela CBFS, mandar o jogo em cidade distinta, não ultrapassando a distância de 100 Km (cem quilômetros) do Ginásio Principal.

- 6.1** A capacidade de público nos ginásios que realizarão jogos da Copa do Brasil deverá seguir a capacidade mínima exigida e desde que cumprido os parâmetros exigidos no Art. 5º:
- a)** 1ª e 2ª fases: não há capacidade mínima exigida;
  - b)** 3ª e 4ª fases: só poderão ser utilizados ginásios com capacidade mínima de 1.000 pessoas;
  - c)** 5ª fase: só poderão ser utilizados ginásios com capacidade mínima de 2.000 pessoas.

**6.2** A CBFS poderá, por motivo de força maior e justificadamente, utilizar outros ginásios, mesmo que em município/Estado diferente do clube mandante.

**6.3** O mandante deverá encaminhar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo até 30 dias antes da competição.

**6.4** Será cancelada da mesma forma a inscrição da entidade, seja federação ou clube, que deixar de enviar a documentação exigida nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.

**6.5** Não será admitida, em nenhuma Fase/Etapa da competição, a inversão do mando de jogo.

**Art. 7º** – A CBFS poderá receber para apreciação em caráter excepcional, solicitação de substituição de clube, desde que comprovada a impossibilidade de participação de equipe indicada pela federação para representá-la e, respeitada a antecedência de no máximo 40 (quarenta) dias do início da competição, aplicando-se ao novo participante, caso seja acatada a substituição, as exigências do cumprimento de obrigações e prazos regulamentares.

## **CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE**

**Art. 8º** – O mando de quadra das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério do Departamento Técnico e de acordo com o regulamento.

**Art. 9º** – O mando de quadra de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico.

**Art. 10** – Os mandantes comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos abaixo, ficando certo que seu descumprimento total ou em parte poderá ensejar cancelamento automático do jogo. Os clubes/associações mandantes da Copa do Brasil de Futsal, serão responsáveis por:

**10.1** Custear as despesas de transporte (aéreo ou terrestre) dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) da cidade de origem ao local da sede.

**10.2** Disponibilizar Transporte interno (aeroporto capital / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, Organização e Assessoria de Imprensa.

**10.3** Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa), em locais diferentes de hospedagem e alimentação das equipes participantes, com água mineral no local de hospedagem.

**10.4** Financiar as despesas de taxas de arbitragem e deslocamentos terrestres que deverão ser quitados imediatamente até 02 (duas horas) antes dos jogos.

- 10.5** Fornecer água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representante da CBFS, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff (boleiros e enxugadores de quadra, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo).
- 10.6** Disponibilizar pelo menos uma vez à equipe adversária, o ginásio da competição para reconhecimento de quadra, dentro do período compreendido entre 24 horas e 12 horas antes do início do jogo, sem ônus para os solicitantes.
- 10.7** Providenciar segurança particular ou policiamento em número suficiente para garantir a integridade física das pessoas presentes no local da competição.
- 10.8** Providenciar boleiros e enxugadores de quadra (maiores de 14 anos) e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da CBFS e seus patrocinadores/sediantes, em número suficiente, no ginásio da competição.
- 10.9** Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente.
- 10.10** Disponibilizar nos ginásios um computador com impressora e internet exclusiva via cabo para a mesa de arbitragem e assessoria de imprensa da CBFS de acordo com os critérios de transmissão da Entidade (em anexo).
- 10.11** Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento, sem ônus para CBFS e equipes participantes.
- 10.12** Providenciar seguro contra acidentes a terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente, sem ônus para CBFS e equipes participantes.
- 10.13** Recomendar o trânsito de pessoas não utilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.
- 10.14** Providenciar fotógrafo profissional em todos os jogos da competição em que for mandante com envio de fotos em alta resolução ao e-mail [imprensa@cbfs.com.br](mailto:imprensa@cbfs.com.br) em até no máximo 2 (duas) horas após o término dos jogos.
- 10.15** Providenciar a exposição, na quadra de jogo, de 24 (vinte e quatro) estruturas metálicas de merchandising e faixas de publicidade nas medidas internas de 3,40m x 1,10m, das quais 9 (nove) serão alusivas aos patrocinadores da CBFS, 4 (quatro) serão da Federação local e 11 (onze) aos patrocinadores das equipes com mando de jogo desde que não conflitem com os patrocinadores oficiais da CBFS.
- 10.16** É de responsabilidade do clube mandante o contato com a Federação local para a exposição dos seus patrocinadores, caso a Federação local opte por não expor seus patrocinadores fica o clube mandante responsável por preencher os espaços com seus próprios patrocinadores.
- 10.17** Assumir as despesas com a criação, arte, layout e impressão das faixas com medidas de 3,40m x 1,10m, observado o padrão da CBFS. A CBFS recomenda que as faixas sejam confeccionadas em tecido, por ser o tipo de material que dá melhor visibilidade aos patrocinadores além de ser um material de melhor qualidade e durabilidade.

**10.18** Para as fases não cobertas pela CBFS o clube mandante deverá assumir os custos de transmissão atendendo os critérios da CBFS disponibilizado no site da entidade. Nesse caso além do jogo ser transmitido na CBFSTV ficará liberado também para ser transmitido em 1 (um) canal indicado pelo clube mandante. O clube mandante poderá optar pela utilização da CBFSTV mediante disponibilidade dos profissionais, havendo assim a necessidade do clube mandante arcar com as despesas de transporte/ hospedagem e alimentação do quadro operacional da CBFSTV.

**Art. 11** – Até as Semifinais serão utilizadas arbitragem local (Estado-Sede), caso as equipes demandem arbitragem neutra, deverão solicitar ao Departamento de Arbitragem com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência ao jogo e assumir todos os custos de transporte, arbitragem e alimentação dos oficiais de arbitragem. Nas finais serão utilizadas arbitragem neutra.

**Art. 12** – O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial da Copa do Brasil de Futsal a ser remetido pela CBFS ao mandante.

**Art. 13** – A CBFS por ocasião da realização da segunda partida do jogo final, será responsável por:

**13.1** Premiação (troféus e medalhas).

**13.2** Infraestrutura para premiação e assessoria de imprensa:

- 01 Estrutura para colocação de um backdrop da CBFS e seus patrocinadores medindo de 3,0 m de altura por 4,5 de comprimento;
- 01 canhão de papel picado metalizado;
- Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 5,00m largura x 4,50m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.

### **CAPÍTULO III HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E TAXA DE ARBITRAGEM**

**Art. 14** - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte das equipes participantes serão de responsabilidade de cada uma delas.

**14.1** É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes/associações a escolha e reservas em hotéis, bem como seus pagamentos, e em nenhuma hipótese o local de hospedagem para os Oficiais de Arbitragem e Representantes da competição poderá ser em quartéis ou alojamentos.

**14.2** O transporte, hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem e Representantes em todas as fases da competição, na sede do jogo, serão de responsabilidade dos clubes/associações mandantes. Estas despesas devem ser pagas com os mesmos valores do Campeonato do Estado onde está sendo realizado o jogo.

**14.3** O transporte dos oficiais de arbitragem e representante da CBFS deverão ser fornecidos de acordo com a quilometragem a ser percorrida pelos oficiais, sendo:

- Até 500km por trecho – Ônibus executivo ou semileito;
- De 501km a 1000km – Ônibus leito;
- Acima 1000km – Transporte aéreo.



**14.4** Em distâncias superiores a 400km (ida e volta) deverão ser fornecidos aos oficiais de arbitragem e representante da CBFS: hospedagem e alimentação, custeados pela equipe mandante.

**14.5** O pagamento da taxa de arbitragem por jogo até a 4ª Fase será de responsabilidade dos clubes/associações mandantes, no valor de R\$ 1.100,00 no gênero feminino e R\$ 1.300,00 no gênero masculino.

**14.6** O pagamento da taxa de arbitragem da Fase Final será de responsabilidade da CBFS.

**Art. 15** - A coordenação e controle de logística dos Oficiais de Arbitragem e Representantes serão da alçada dos Departamentos Técnico e de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futsal.

#### **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 16** – A competição será disputada em até 05 (cinco) fases:

- a) 1ª Fase – Classificatória;**
- b) 2ª Fase – Eliminatória;**
- c) 3ª Fase – Quartas de Final;**
- d) 4ª Fase – Semifinal;**
- e) 5ª Fase – Final.**

##### **1ª Fase - Classificatória**

**Art. 17** – As 32 (trinta e duas) equipes participantes, serão divididas em 16 (dezesesseis) grupos denominados pelos números 1 a 16 com 02 (duas) equipes em cada grupo, que jogarão jogos de ida e volta, classificando o campeão de cada grupo para a 2ª Fase – Eliminatória.

**17.1** A formação dos grupos da 1ª Fase será determinada pela CBFS com as equipes participantes da região e ou de regiões mais próximas.

**17.2** A definição da ordem dos jogos dos Grupos da 1ª Fase será de acordo com o ranqueamento técnico do Estado na última edição da competição. O Estado melhor ranqueado mandará o segundo jogo em casa, ou seja, será o clube do Estado, mandante da partida.

**17.3** Ao final da **1ª Fase – Classificatória**, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Eliminatória). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não

tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

## **2ª Fase - Eliminatória**

**Art. 18** – As 16 equipes classificadas na 1ª Fase Classificatória serão divididas em 08 (oito) grupos identificados: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com 02 (duas) equipes em cada grupo, que jogarão jogos de ida e volta, sendo a composição dos grupos definida conforme segue abaixo e o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

### **GRUPO 17**

Vencedor Grupo 1 vs Vencedor Grupo 2\*

### **GRUPO 18**

Vencedor Grupo 3 vs Vencedor Grupo 4\*

### **GRUPO 19**

Vencedor Grupo 5 vs Vencedor Grupo 6\*

### **GRUPO 20**

Vencedor Grupo 7 vs Vencedor Grupo 8\*

### **GRUPO 21**

Vencedor Grupo 9 vs Vencedor Grupo 10\*

### **GRUPO 22**

Vencedor Grupo 11 vs Vencedor Grupo 12\*

### **GRUPO 23**

Vencedor Grupo 13 vs Vencedor Grupo 14\*

### **GRUPO 24**

Vencedor Grupo 15 vs Vencedor Grupo 16\*

**18.1** Ao final da **2ª Fase – Eliminatória**, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Quartas de Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

**18.2** Ao final da 2ª Fase Eliminatória, estarão classificados para a 3ª Fase Quartas de Final, as 08 (oito) equipes melhores colocadas de cada grupo da fase.

### **3ª Fase - Quartas de Final**

**Art. 19** – Apuradas as 08 (oito) equipes classificadas, serão formados 04 (quatro) novos Grupos denominados 25, 26, 27 e 28 com jogos disputados em ida e volta, conforme exposto abaixo, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

#### **Grupo 25**

Vencedor Grupo 17 x Vencedor Grupo 18\*

#### **Grupo 26**

Vencedor Grupo 19 x Vencedor Grupo 20\*

#### **Grupo 27**

Vencedor Grupo 21 x Vencedor Grupo 22\*

#### **Grupo 28**

Vencedor Grupo 23 x Vencedor Grupo 24\*

**19.1** Ao final da 3ª Fase Quartas de Finais, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Semifinal). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

### **4ª Fase - Semifinal**

**Art. 20** – A fase semifinal da competição será disputada entre as 04 (quatro) equipes classificadas, uma de cada grupo da fase Quartas de final, que serão divididas em 02 (dois) grupos (29 e 30), que jogarão em jogos de ida e volta, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

#### **Grupo 29**

Vencedor Grupo 25 X Vencedor Grupo 27\*

#### **Grupo 30**

Vencedor Grupo 26 X Vencedor Grupo 28\*

**20.1** Ao final da 4ª Fase Semifinal, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

### **5ª Fase Final**

**Art. 21** – A fase final será disputada em melhor de 02 (dois) jogos pelas equipes vencedoras das semifinais, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

### **Grupo 31**

Vencedor Grupo 29 X Vencedor Grupo 30\*

**21.1** Ao final da 5ª Fase Final, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

**21.2** Em todas as fases, quando a ordem dos jogos for definida pelo índice técnico geral, caso duas ou mais equipes terminem empatadas na pontuação, serão aplicados sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes no Art. 55 do Regulamento dos Certames Nacionais das letras b, c, d, e, f, g, h, i, j.

**21.3** Em todas as fases, nos jogos de volta, caso seja disputado o período suplementar, será dado 05 (cinco) minutos de descanso, permanecendo as equipes em quadra entre o período normal e o suplementar.

**21.4** Em todas as fases, nos jogos de volta, caso haja cobrança de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para classificação das equipes, a disputa deverá ser iniciada em até 05

(cinco) minutos após o término do período suplementar, permanecendo as equipes em quadra para início das cobranças.

## **CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE PONTOS**

**Art. 22** – A contagem de pontos para a Copa do Brasil de Futsal será a seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

**Art. 23** – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03 (três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por “W x O” com o placar de 1 X 0 e estará eliminado automaticamente da competição, ficando sujeito as demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pelo STJD e ao Regimento de Multas da Entidade.

**23.1** Como mera tolerância o Representante da CBFS designado para acompanhar dirigir a competição, poderá aguardar até 15’ (quinze minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento.

**23.2** Na hipótese da homologação de “W x O”, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0, sendo creditados três pontos ganhos à equipe adversária e a autoria do “gol” atribuída ao capitão da equipe para fins estatísticos, não sendo computado para definir o artilheiro da competição.

**23.3** Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

**23.4** Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita as penalidades impostas pelo Regimento de Multas da CBFS e pela Comissão Disciplinar aplicado pelo STJD.

**23.5** Confirmando a eliminação do infrator, seja pelo “W x O” ou por qualquer outro motivo, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já disputados e desconsiderando todos os registros de gols, cartões, pontos perdidos no fair play, etc.

**Art. 24** – Classificações Finais das posições secundárias.

**24.1** Classificação 3º e 4º colocado. O 3º colocado será a equipe que, perdendo a disputa da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação pelo Índice Técnico da Fase. A outra equipe perdedora da Semifinal será considerada a 4ª colocada. Em caso de empate entre as equipes pelo Índice Técnico da Fase, o desempate será apurado pelo Índice Técnico Geral.

**24.2** Classificação do 5º ao 8º colocado. As posições do 5º ao 8º colocado serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que perderam as disputas da 3ª Fase Quartas de Final e tenham obtido a melhor classificação pelo Índice Técnico da Fase. Em caso de empate entre as equipes pelo Índice Técnico da Fase, o desempate será apurado pelo Índice Técnico Geral.

**24.3** Classificação do 9º ao 16º colocado. As posições do 9º ao 16º colocado serão apuradas entre as 8 (oito) equipes que não passaram da 2ª Fase Eliminatórias para a 3ª Fase Quartas de Final, observando-se a melhor classificação pelo Índice Técnico da Fase. Em caso de empate, o desempate será apurado pelo Índice Técnico Geral.

**24.4** Classificação do 17º ao 32º colocado. As posições do 17º ao 32º colocado serão apurados entre as 16 (dezesesseis) equipes que não passarem da Fase Classificatória para a 2ª Fase Eliminatórias, observando-se a classificação na 1ª Fase Classificatória. Em caso de empate, o desempate será apurado pelo Índice Técnico da Fase.

**24.5** Em todas as Fases, para fins de apuração das classificações, caso o índice técnico geral tenha empatado, será aplicado os critérios de desempate previstos no Art. 55 do Regulamento dos Certames Nacionais das letras b, c, d, e, f, g, h, i, j.

**Art. 25** – Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o mesmo serão somados aos do tempo normal de jogo.

**Art. 26** – Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

**Art. 27** – Rodada de abertura:

Masculino – 28/04/2023

Feminino – 10/06/2023

**27.1** Será facultado às equipes participantes da Copa do Brasil, solicitarem alteração nas datas dos jogos previstos nas Fases, desde que façam com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos jogos, tenham anuência da equipe e Federação adversárias e pagamento da taxa.

**27.2** Somente serão atendidas as solicitações de alteração dos jogos previstos no calendário da competição, se cumulativamente obedecerem a todos os critérios previstos no artigo anterior, e pago o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante envio do comprovante de pagamento ao Departamento Financeiro da CBFS.

**27.3** A alteração nas datas previstas das fases deverá ser solicitada pela Federação mandante, nos prazos acima informados.

**27.4** Caso a CBFS entenda ser pertinente a solicitação de alteração da equipe mandante, e desde que não haja prejuízo à equipe adversária, poderá tramitar tal alteração.

**Art. 28** – Jogo de Encerramento:

Masculino: 22/09/2023 (Previsão)

Feminino: 16/09/2023 (Previsão)

## **CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS**

**Art. 29** – Serão apreciadas para a disputa da Copa do Brasil de Futsal as solicitações de inscrições de até 30 (trinta) atletas de futsal não profissionais, brasileiros, natos ou naturalizados, dentre os quais podendo ser até 04 (quatro) estrangeiros com residência fixa no Brasil, visto e situação

jurídica em conformidade com a legislação nacional vigente, desde que encaminhadas à sede da CBFS através das Federações.

**29.1** A solicitação deverá ser encaminhada em formulário oficial de Inscrição de Atletas Não Profissionais e Comissão Técnica disponível no site [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br) integralmente preenchida e assinada pelos atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes e presidentes dos clubes/associações e das Federações, resguardados os casos previstos neste Regulamento que dispensem a exigência, acompanhada do comprovante de depósito, em nome da CBFS, correspondente ao valor de inscrição do clube na competição, constante no Regimento de Taxas CBFS.

**29.2** Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, na mesma competição, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes/associações solicitantes, sendo suas inscrições definitivamente não acatadas, exceto se o atleta transferido de um clube para outro durante a competição não tenha atuado pelo clube de origem, ou seja, não tenha sido relacionado em súmula.

**29.3** No banco de reservas poderão permanecer até 9 (nove) atletas e 5 (cinco) membros de comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Médico ou 1 (um) fisioterapeuta e 1 (um) Atendente.

**Art. 30** - Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas na Copa do Brasil de Futsal:

**30.1** Que o atleta da categoria Adulta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos.

**30.2** Poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado nos últimos 6 (seis) meses, juntamente com atestado médico atestando a capacidade física e clínica para a prática de futsal emitido até 15 (quinze) dias antes da realização do respectivo certame nacional.

## **CAPÍTULO VII DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO**

**Art. 31** – Até o dia 29 de março (gênero masculino) e 06 de abril (gênero feminino), cada equipe deverá enviar à CBFS a relação oficial de no mínimo 14 (quatorze) atletas, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica, ficando com o direito de completar até 30 (trinta) atletas nas vagas restantes até 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da 4ª Fase – Semifinais.

**Art. 32** – A participação de atletas e membros das comissões técnicas somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela federação e clube na CBFS e constante da relação divulgada obrigatoriamente até 05 (cinco) dias antecedentes ao início do certame no site [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br), respectivamente.

**§ 1º** – Entende-se como condição de jogo regular os atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:

- a)** Estar inscrito para a disputa da competição;
- b)** Estar ativo no Sistema WEB da CBFS pelo clube inscrito para a competição;

- c) Ter cumprido os prazos regulamentares de inscrição e regularização;
- d) Ter atendido às demandas cadastrais solicitadas pela Confederação.

**§ 2º** – É de exclusiva atribuição dos clubes certificarem-se da devida condição de jogo de seus atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

**Art. 33** – Excepcionalmente os atletas com solicitação de transferência internacional de retorno protocolada na CBFS, no limite do prazo final das inscrições da competição, ou seja, 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da 4ª Fase – Semifinais, terão até 30 (trinta) dias, após a solicitação, para obter regularização junto à CBFS, aguardando a conclusão do processo de transferência, mediante as normas da FIFA.

**33.1** Neste caso, somente poderá ser regularizado o atleta cujo nome tenha sido incluído na relação de inscritos da equipe, dentro do limite de prazo estabelecido no artigo 31, mediante protocolo na CBFS e que tenha, através da Federação, protocolado na CBFS também o pedido de transferência internacional retorno juntamente com a documentação necessária pertinente.

**Art. 34** – Somente poderão atuar como treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes, os profissionais maiores de idade, que nessa condição, tenham suas inscrições solicitadas atendidas as exigências do Artigo 32 e que estejam devidamente cadastrados e regularizados na CBFS.

**34.1** Quando das inscrições para participações de treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas ou médicos, deverão ser juntadas fotocópias dos seus registros (CREF ou CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe, devidamente atualizados. Apenas nas funções de treinadores ou auxiliares técnicos poderão ser apresentados ao invés da carteira do conselho de classe, o diploma de bacharelado em educação física.

**34.2** A CBFS processará inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da 4ª Fase – Semifinais.

**34.3** É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo treinador ou auxiliar técnico, e atendente, médico ou fisioterapeuta. O treinador ou auxiliar técnico deverão apresentar à mesa a carteira do CREF ou o diploma de bacharelado em educação física. O preparador físico deverá apresentar a carteira do CREF e o médico ou fisioterapeuta deverão apresentar a carteira do CRM ou CREFITO, respectivamente. A não participação incidirá em multa administrativa, conforme previsto no Regimento de Multas da Entidade.

**34.4** É ilimitado o número de inscrições dos membros da comissão técnica, sendo necessária a definição a cada jogo dos profissionais que estarão no banco de reservas, nas seguintes funções: treinador, auxiliar técnico, atendente, atendimento médico e preparador físico.

**34.5** Não é permitido escalar dois ou mais profissionais da comissão técnica na mesma função em uma partida.

## **CAPÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO**



**Art. 35** – O credenciamento dos atletas e dos membros das comissões técnicas com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização na competição, apresentação ao Representante da CBFS designado, das cópias autenticadas ou documentos originais de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da carteira de motorista (com foto), tanto por ocasião do Congresso Técnico como uma hora antes do início de cada jogo, independentemente da Fase.

**Art. 36** - O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar os documentos de identificação antes do início dos jogos, terá sua condição de jogo vetada. O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

**Art. 37** - Todos os documentos originais e ou cópias exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos documentos que contenham rasuras.

## **CAPÍTULO IX DO CONTROLE ELETRÔNICO**

**Art. 38** – A CBFS, através de seu Departamento Técnico, disponibilizará as relações nominais dos atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação e encaminhará diretamente ao Representante da CBFS o relatório dando condições de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

**Art. 39** – As equipes participantes, independentemente da categoria, até 02 (duas) horas antes do horário marcado para o início dos jogos deverão apresentar ao Representante da CBFS na competição, a relação nominal dos atletas e membros das comissões técnicas que pretendem utilizar no jogo, mantendo inalterados do início ao fim da competição o número das camisas dos atletas com até dois dígitos.

**39.1** O Representante deverá anexar à súmula as relações apresentadas pelos clubes/associações, obrigatoriamente de forma digitalizada, datilografada ou em letra de imprensa, nas quais estejam identificados os atletas.

**39.2** Nas relações entregues ao representante pelos clubes/associações deverão constar os nomes completos dos atletas, apelido, CPF e posição.

**39.3** Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos clubes/associações, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

**39.4** No caso de possuir médico, deverá constar a sua especialidade médica e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**39.5** No caso de possuir fisioterapeuta, deverá constar necessariamente na relação à sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia.

**39.6** No caso de preparador físico do clube deverá constar necessariamente na relação à sua identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física.

**39.7** O atleta ou membro de comissão técnica, previamente relacionado e identificado na súmula de jogo, que chegar atrasado, desde que seja apresentado documento de sua

identificação antes do início do jogo, será aceito regularmente, podendo participar do jogo já em andamento.

## **CAPÍTULO X DOS UNIFORMES**

**Art. 40** – As Associações participantes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos.

**40.1** As Associações deverão indicar o primeiro e segundo uniformes de suas equipes até 30 dias antes da sua primeira partida na competição, enviando fotos dos uniformes ao Departamento Técnico da CBFS.

**40.2** O clube com mando de jogo terá preferência para usar seu uniforme principal (nº 1).

**40.3** O representante da Copa do Brasil de Futsal, quando necessário, determinará as cores dos uniformes de cada equipe de modo a evitar problemas para arbitragem e para a transmissão televisiva.

**40.4** Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 08 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive na calça do agasalho do goleiro. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público.

**40.5** Nas costas da camisa é facultativo o nome do atleta acima do número, medindo 5 Cm de altura em cores contrastantes.

**40.6** É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe e o escudo do clube em seus uniformes.

**40.7** Será facultado a equipe campeã da edição anterior a utilização do patch de campeão da Copa do Brasil em seus uniformes.

**40.8** As camisas dos goleiros titular, goleiros reserva e goleiros linha, deverão ser obrigatoriamente da mesma cor.

**40.9** As equipes participantes deverão possuir uniformes de goleiros em cores exclusivas e diferentes aos jogadores de linha, sendo obrigatório que o goleiro linha use exatamente a mesma cor da camisa do goleiro principal, mantendo-se a sua mesma numeração de linha.

**40.10** Aos membros da comissão técnica é facultado a utilização de uniformes com escudo do clube em cores diferentes aos dos jogadores, ficando proibida a utilização de qualquer tipo de boné, chinelos, sandálias ou similares.

**40.11** Os clubes, através das Federações, poderão indicar à CBFS, até 15 (quinze) dias antes da competição o nome que desejam usar a título de divulgação, em razão dos seus patrocinadores, não conflitando com os patrocinadores da CBFS. Mantendo-se o primeiro

nome o nome oficial da equipe e na sequência de seus patrocinadores, respeitando o limite de 25 caracteres.

## **CAPÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 41** – A CBFS entregará, ao término do segundo jogo da Fase Final, no ginásio-sede da competição:

**41.1** Troféus para o campeão e vice-campeão geral.

**41.2** 30 (trinta) medalhas para campeão e vice-campeão, respectivamente, douradas, prateadas e bronzeadas de cunho oficial.

**41.3** Troféu Bola de Ouro – Artilheiro (Anexo V do RCN 2023/2024).

**41.4** A CBFS não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos nas competições por ela promovidas, podendo autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 20 (vinte).

**41.5** A CBFS poderá negociar comercialmente a adoção de denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

## **CAPÍTULO XII DAS APENAÇÕES**

**Art. 42** – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da CBFS, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer dos Certames Nacionais, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela CBFS, nos dois primeiros casos e pela Comissão Disciplinar, no último, sem prejuízo das previstas no CBJD.

## **CAPÍTULO XIII DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

**Art. 43** – A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase da competição.

**Art. 44** – A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases/etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, nas seguintes situações:

- a)** Ao atingir 2 (dois), ou múltiplo de 2 (dois), cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- b)** A série incompleta de 2 (dois) cartões amarelos não será considerada nem levada para a fase ou etapa subsequente, mantendo-se para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;

- c) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria fase ou etapa ou, na impossibilidade, na subsequente, desde que no mesmo ano;
- d) O atleta ou membro da comissão técnica que levar dois cartões amarelos e um vermelho na mesma partida, quando a expulsão for decorrente de um segundo cartão amarelo, os cartões amarelos da partida serão desconsiderados e a suspensão automática será correspondente apenas ao cartão vermelho, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- e) O atleta ou membro da comissão técnica que levar um cartão amarelo e um cartão vermelho direto na mesma partida, o cartão amarelo soma aos que por ventura já tenha recebido de partidas anteriores da fase ou etapa e cumpre suspensão automática direta decorrente da expulsão, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte.

**§ 1º** – A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório, não subordinado a decisão liminar ou resultado de julgamento a que for submetido o atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

**§ 2º** – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da CBFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

**Art. 45** – As suspensões automáticas decorrentes de cartão vermelho ou de cartões amarelos serão progressivamente ampliadas a cada reincidência da seguinte forma:

#### **Cartão Amarelo**

1ª série = 1 (um) jogo;

A partir da 2ª série = 2 (dois) jogos.

#### **Cartão Vermelho**

1ª série = 1 (um) jogo;

2ª série = 2 (dois) jogos;

A partir da 3ª série = 4 (quatro) jogos.

**Art. 46** – Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da(s) partida(s) subsequente(s) da própria fase ou da(s) fase(s) posterior(es) o treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou atendente que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

**46.1** A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste da relação divulgada na forma do art. 32 em qualquer partida válida pela Copa do Brasil de Futsal, além das sanções previstas no Regimento de Multas da CBFS e penas previstas pelo CBJD, será excluído da competição.

**46.2** Os atletas, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, atendentes, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

**46.3** Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar ao lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

**Art. 47** – A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica será apurada pelo Departamento Técnico que não incluirá na relação de habilitados para a disputa do certame.

**47.1** A efetiva participação de atleta ou membro da comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas súmulas dos jogos.

**47.2** A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade dos clubes/associações participantes, sujeitando a entidade infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.

**Art. 48**– Ao verificar que um atleta ou membro da comissão técnica foi relacionado na partida de forma irregular, o Departamento Técnico encaminhará notícia da infração ao STJDFS e excluirá automaticamente o clube responsável da competição.

**Art. 49** – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

**Parágrafo Único** – Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as duas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

#### **CAPÍTULO XIV DA EXPEDIÇÃO DE INGRESSOS**

**Art. 50** – A confecção e distribuição de ingressos ficará a cargo da equipe mandante. Em caso de comercialização de ingressos para as partidas da competição, contratar seguro de acidentes pessoais tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no ginásio.

**50.1** No ingresso e em todo material de divulgação do evento, deverão constar o nome oficial do evento e as logomarcas da Confederação Brasileira de Futsal, da Copa do Brasil de Futsal e dos seus patrocinadores, e ser remetido com antecedência ao Departamento de Marketing da CBFS, para prévia aprovação.

**50.2** Cabe unicamente ao clube mandante a responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos e encargos previstos e os que porventura vierem a ser instituídos na legislação brasileira.

**50.3** O clube visitante terá o direito de adquirir, com pagamento prévio, a quantidade máxima de ingressos correspondente a vinte por cento (20%) da capacidade do ginásio ou da capacidade permitida pelos órgãos de segurança, desde que se manifeste com prazo mínimo de 20 dias corridos ou em no máximo três (3) dias úteis antes da realização da partida, através de ofício dirigido ao clube mandante, obrigatoriamente com cópia às Federações envolvidas e à CBFS.

**50.4** É obrigação da equipe mandante fornecer gratuitamente à equipe visitante, Federação local e CBFS, no mínimo, 20 (vinte) ingressos por jogo por Entidade, desde que solicitado

com prazo mínimo de 20 dias corridos ou em no máximo três (3) dias úteis antes da realização da partida através de ofício.

**50.5** É obrigação da equipe mandante repassar à CBFS o correspondente a 10% (dez) e à Federação Local 5% (cinco) da renda bruta dos jogos.

**Art. 51** – Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios, em qualquer partida da competição, aos portadores de credenciais emitidas pela Confederação Brasileira de Futsal, bem como aos portadores de necessidades especiais.

**Art. 52** – As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o ingresso gratuito de seus portadores nos ginásios, salvo as emitidas pelas Associações Estaduais ou Nacionais de cronistas e fotógrafos desportivos, Polícias Federal, Civil e Militar, Bombeiro, Brigadistas, Guardas Municipais, PROCON, Juizado de Menores e outras autoridades civis e militares no exercício de suas funções.

## **CAPÍTULO XV DAS PROPRIEDADES DE QUADRA**

**Art. 53** – A Confederação Brasileira de Futsal é detentora de todas as propriedades independentemente do meio de veiculação, dentro do ginásio (áreas interna e externa), quadra de jogo, zona mista, centro de quadra é área dos gols; ações promocionais e transmissões visuais, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela CBFS.

**53.1** Toda a decoração do ginásio (pintura de quadra, vestiários, exposição de banners, blimps, formação de torcida, etc...) é de propriedade da CBFS, podendo esta ceder a terceiros, mediante prévia e expressa consulta e aprovação da CBFS.

**53.2** O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio dos certames Nacionais terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos do respectivo Certame, podendo utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como “coolers”, “squeeze bottles”, refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para “squeeze bottles”.

**53.3** A propriedade de “Uniforme Oficial da Arbitragem” é da CBFS que poderá firmar contrato com empresa fornecedora de material esportivo para uso nos jogos.

**53.4** Qualquer ação promocional proposta pelo sediante (seja clube ou federação), envolvendo os jogos e os locais de realização da competição, deverá ser previamente comunicada à CBFS, para que seja submetida a aprovação. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da CBFS, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirá o contrato assinado com a mesma.

**53.5** É de total responsabilidade do participante o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.

**53.6** A CBFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada e internet.

**53.7** Os direitos de televisão aberta e fechada e internet poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da CBFS.

**53.8** Somente a bola indicada e aprovada pela CBFS poderá ser utilizada para os jogos, aquecimento e promoções durante a Copa do Brasil de Futsal.

**53.9** Publicidade abaixo de 8 (oito) metros será caracterizada como Decoração de Ginásio e, portanto, não será permitida.

**53.10** As faixas de torcidas organizadas somente poderão ser instaladas acima de 8 metros de altura da quadra de jogo e do alambrado, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

## **CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **SEÇÃO I DA ARBITRAGEM**

**Art. 54** - Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro Nacional de Arbitragem serão convocados pelo Diretor de Arbitragem da CBFS para a direção dos jogos.

### **SEÇÃO II DOS DIREITOS CONCEDIDOS A EQUIPES**

**Art. 55** – O clube campeão da Copa do Brasil de Futsal ganhará o direito de disputar a edição seguinte da Supercopa de Futsal.

**Art. 56** – Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” na quadra de jogo por até 40 (quarenta) minutos nos jogos. Os atletas precisarão deixar a quadra quando restarem 10 (dez) minutos para o início da partida.

**56.1** Em caso de rodada dupla no mesmo ginásio, o jogo das equipes subsequentes ao jogo de abertura, ficará autorizado o aquecimento na quadra de jogo de até 05 (cinco) minutos.

**Art. 57** – As datas/horários em todas as fases serão definidas pela CBFS, seguindo o cronograma de datas previstos das fases. As mesmas poderão ser propostas pelos clubes e alteradas pela CBFS até as quartas de final. As datas/horários das Fases semifinal e final serão definidas pela CBFS em alinhamento com as equipes.

### **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 58** - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos, buzinas, caneta laser (lâmpada led), assim como quaisquer outro objeto ou artefato que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da CBFS na competição, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos, assim como colocar em risco a segurança das pessoas presentes no ginásio, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, dirigentes de clubes ou torcedores.

**Art. 59** – Os instrumentos de percussão, bateria, caixas de som e batucadas poderão ser liberados do lado oposto ao banco de reservas e mesa de anotações, ficando a cargo do Árbitro Principal e do Representante da CBFS, caso venha a dificultar ou perturbar o bom andamento do jogo solicitar a retirada do material das dependências do ginásio.

**Parágrafo Único** – Só poderão ser utilizados os equipamentos de som nos ginásios antes, no intervalo e após as partidas e nas comemorações de gols, desde que não menosprezem o clube adversário.

**Art. 60** – Durante as partidas, somente os atletas e os árbitros poderão permanecer dentro da quadra de jogo, sendo proibida a entrada de dirigentes, repórteres ou qualquer pessoa não autorizada, com exceção dos jogos televisionados na qual terão acesso a quadra de jogo repórteres da emissora de TV com contrato assinado com a CBFS.

**Parágrafo Único** - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

**Art. 61** – As imagens coletivas dos atletas, membros da comissão técnica e arbitragem, obtidas durante as partidas dos certames promovidos pela CBFS, poderão ser utilizadas pela Entidade a título de divulgação, sem fins comerciais.

**Art. 62** – Caso alguma equipe desista de participar da competição entre 29 (vinte e nove) dias e o seu início, a mesma sofrerá uma suspensão de 2 (dois) anos em todos os certames promovidos pela CBFS, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regimento de Multas da CBFS e no CBJD.

**Art. 63** – Caso alguma equipe desista de participar da competição após o seu início, a mesma sofrerá uma suspensão de 4 (quatro) anos em todos os certames promovidos pela CBFS, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regimento de Multas da CBFS e no CBJD.

**Art. 64** – Em todas as partidas dos certames nacionais será delimitada uma área de aquecimento, na lateral, próximo ao banco de reservas, sendo esta a única área disponibilizada para aquecimento dos atletas suplentes do jogo, com no máximo 05 (cinco) simultaneamente.

**Art. 65** – É obrigatória a execução integral do Hino Nacional na abertura das competições organizadas pela CBFS, em cumprimento a Lei nº 13.413 de 29/12/16.

**65.1** É permitida a execução dos hinos dos clubes antes, depois e nos intervalos do jogo.

**Art. 66** – A CBFS poderá utilizar o piso oficial da Entidade em todas as Fases/Etapas da competição.

**Art. 67** – A venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos ginásios que sediarem as competições nacionais seguirão as legislações estaduais ou municipais.

#### **SEÇÃO IV DAS OMISSÕES**

**Art. 68** - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da CBFS.

#### **SEÇÃO V DA VIGÊNCIA**



**Art. 69** - Este Regulamento da Copa do Brasil de Futsal, elaborado com base no Art. 217, I da Constituição Federal e aprovado pela Presidência da CBFS, entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições normativas que com ele colidirem.

**Anexo I – Mapa de Quadra da Competição Masculina**



OBS: Placa de número 24 é o espaço determinado para a exposição do Banco/Cooperativa - parceiro do clube **MANDANTE**

**Anexo II – Mapa de Quadra da Competição Feminina**

